



EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 14/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI A LEI GERAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Art. 2° do Projeto de Lei n° 14/2026, de autoria do Poder Executivo, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 2°

.....

X – Fomento às pesquisas, concursos, feiras, audiências e outros sobre o fabrico do alumínio, e busca de produtos e empresas do segmento para fortalecer o empreendedorismo com base na vocação econômica e natural do município.

.....”.

Sala das Sessões Plenário Vereador Orlando Silva, 06 de abril de 2026.

EDUARDO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Alumínio, o município tem seu nome em razão da produção do metal, cujo fabrico é sem dúvida o alicerce econômico da cidade.

A inserção da presente emenda se faz necessária de tal modo que dentro da perspectiva dessa atividade outras a ela se agreguem aproveitando do real potencial da cidade cuja vocação é a industrial.



Aproveitar esse potencial e estimular empreendedorismo de empresas do segmento devem ser o pilar do desenvolvimento econômico local.

EDUARDO

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=CV67-3ZX0-HCX2-100B>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CV67-3ZX0-HCX2-100B